



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 66

O Deuter José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrde com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 1/3/1961,

R E S O L U T O:

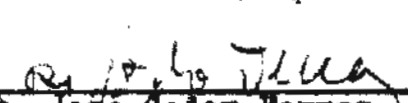
Art. 1º - É fixado, a partir de 1º de janeiro de 1962, em \$ 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais o subsídio de Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A partir de janeiro de 1962, fica concedida ao Prefeito Municipal uma verba de representação mensal no valor de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros).

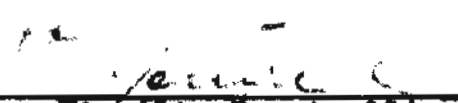
Art. 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dois de março de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dois de março de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Forricelli,
Secretário Administrativo.